

Percurso - ANAIS DO IV CONLUBRADEC
(Congresso Luso-Brasileiro de Direito Empresarial e Cidadania)

vol.04, n.º.31, Curitiba, 2019. pp. 107 - 109

DOI: 10.6084/m9.figshare.11349578

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

MAIOR ABANDONADO: OS ENTRAVES BUROCRÁTICOS PARA A ADOÇÃO NO BRASIL

LARGEST ABANDONED: THE BUREAUCRATIC BARRIERS TO ADOPTION IN BRAZIL

DARLA EDUARDA FERREIRA PINTO

Graduanda do curso de Direito, modalidade integral, pela Escola Superior Dom Helder Camara – Belo Horizonte- MG. E-mail: darla.direito@gmail.com

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara. Pesquisador Associado ao Programa RECAJ-UFMG - Acesso à Justiça e Solução de Conflitos. Secretário de Comunicação do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI. Belo Horizonte-MG. E-mail: caiolarabh@yahoo.com.br.

RESUMO

O tema-problema da pesquisa que se pretende desenvolver são os entraves burocráticos dificultam a adoção no Brasil e o destino dos jovens que alcançam a maioria sem serem adotados, bem como suas implicações sociais. É de saber comum que o Brasil propõe acatar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e nela já é proclamado que as crianças têm direito a cuidados e proteção social. Contudo, é indagável se nos abrigos elas possuem as devidas condições necessárias para o desenvolvimento de um espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade, já que muitas delas desenvolvem sérios problemas

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

psicológicos dentro dos lares e não possuem um preparo efetivo para a vida. O problema objeto da investigação científica proposta é: quais as principais consequências jurídicas e sociológicas geradas pelo processo burocrático durante a adoção? Como vivem os jovens que não foram adotados ao completarem a maioridade? A partir das reflexões preliminares sobre o tema, supõe-se que muitas crianças não são adotadas pela demora que se tem no processo de adoção, haja vista que muitas pessoas que estão dispostas a adotar não querem crianças que já estão há muito tempo no lar. Com isso, aqueles que não são adotados quando bebês tendem a ficar na casa de adoção até completarem a maioridade. Outro fator é que se tem uma preocupação muito grande em promover a satisfação das pessoas que anseiam adotar, uma visão quase unilateral, já que os adotantes nem sempre praticam a adoção visando o bem dos adotados, mas buscam apenas a realização do seu sonho de ser pai ou mãe. Neste caso, o bem a criança acontece apenas como consequência e não como prioridade. Além do mais, as crianças e adolescentes tem a capacidade de ação limitadas, já que vivem praticamente isolados do convívio social e muitas vezes apenas vão para a escola e retornam para os lares. Aos 18 anos são obrigados a deixarem os abrigos mesmo sem perspectiva nenhuma de vida, já que em muitos casos não possuem profissão, emprego nem mesmo uma casa e em vista disso muitos acabam não vendo alternativa senão a criminalidade. O objetivo geral do trabalho é analisar a real eficácia que se tem os processos ocorrentes dentro do período da adoção e abordar a vida que levam os jovens que alcançam a maioridade, saem dos lares e se veem sozinhos no mundo. A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. De acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que trata-se de uma pesquisa teórica, o que será possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas e demais dados colhidos na pesquisa. A partir do exposto conclui preliminarmente que o enfoque do tema adoção no Brasil é pouco frente à tamanha relevância que possui, afinal são milhares de crianças esquecidas na sociedade durante boa parte de suas vidas ou até mesmo a vida toda. É notório também que os entraves burocráticos

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

dificultam muito a adoção, já que, infelizmente, quanto menos tempo no abrigo mais chance a criança tem de ser adotada. Com a demora do processo de adoção, muitas delas já saem da faixa etária de preferência dos adotantes. Com isso, as crianças tendem a deixar os abrigos apenas ao completarem a maioridade, se sentindo abandonadas duas vezes, uma pelos pais e agora pelo Estado que não possui política de assistência adequada para esses jovens, gerando diversos outros problemas tanto para essas pessoas quanto para a sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Abrigos; Adoção Tardia; Crianças; Adolescentes.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Dimas Messias. **Direito das famílias**. São Paulo: Saraiva, 2015.

DIAS, Maria Berenice. **Filhos do Feto: Questões Jurídicas**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

FARIA, José Eduardo. **Direitos Humanos, Direitos Sociais e Justiça**. São Paulo: Malheiros, 1994.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

LAVOR, Tays. Criança devolvida, pai arrependido: o drama das adoções que dão errado. **Portal BBC News Brasil**. 3 jul 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-40464738>. Acesso em: 4 maio 2019.

LÔBO, Paulo Luiz Neto. **Direito da Família**. Belo Horizonte: Casa do editor, 2014.

LOPES, Sarila Hali Kloster. A possibilidade de o filho adotivo demandar reconhecimento de sua origem genética e as implicações quanto ao seu nome como direito de identidade e da personalidade. **Revista Jurídica - Unicuritiba**, Curitiba, v.2, n.35, p.255-275, 2014. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/948/653>. Acesso em: 20 maio 2019.

WITKER, Jorge. **Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.